



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2023**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

### **1. PREÂMBULO.**

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no dia 07 de junho de 2023, às 09h, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Praça Senador João Câmara nº 20, Centro, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN**, conforme Emenda 485 - SIN (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA)/RN e Contra Partida do município de Parazinho/RN, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, na legislação aplicável a espécie e nas cláusulas adiante enumeradas.

O Edital será fornecido, em até 24h anterior à data do certame, podendo ser retirado na prefeitura ou direto no site: <http://www.parazinho.rn.gov.br> (licitações).

### **2. DO OBJETO.**

2.1 - Contratação de empresa de engenharia especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

### **3. DOS ANEXOS**

3.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo de Declaração de Anuência da Licitante;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V - Modelo de Declaração referente ao Trabalhador Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI;

Anexo VII - Modelo de Declaração de não possuir servidor público em seu quadro;

Anexo VIII - Planilhas.

### **4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.**



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

4.1 – A sessão pública desta Tomada de Preço terá início com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, no endereço, dia e horário abaixo discriminado:

**ENDEREÇO: Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN.**

**DATA: 07/06/2023**

**HORÁRIO: 09h (nove horas)**

4.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão participar desta licitação, empresas de Construção Civil, legalmente estabelecidas no país, que sejam executantes especializados e satisfaçam as exigências inseridas no presente edital.

5.2 – Entende-se por **DOCUMENTO CREDENCIAL**:

- a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da licitante;
- b) Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

5.2.2 – Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

5.2.3 – O documento de representação poderá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, ou quando está o exigir.

5.2.4 – A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

5.3 - Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerado desclassificada do certame.

5.4 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas empresas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela CPL.

5.5 - Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo VI deste Edital** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei;

5.6 – Não poderão participar esta licitação:



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
- c) sejam declaradas inidôneas, em qualquer Esfera de Governo (Consulta nos Sistemas competentes);
- d) estejam sob recuperação judicial e ou extrajudicial, dissoluções ou liquidações;
- e) tenham funcionário ou membro servidor da Prefeitura Municipal de Parazinho, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou ainda responsável técnico. Nesse caso deve ser apresentada declaração pela licitante de que o dirigente controlador ou responsável não possui cotas além do limite estabelecido, exceto Fundações;
- f) constituídas sob forma de cooperativas e associações.
- g) Será exigida a garantia de Participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no subitem 10.2 deste edital, devendo ser inserido dentro do envelope de habilitação (ENVELOPE 1), o qual só pode ser conhecido após a abertura do referido envelope, observadas as condições estabelecidas no subitem 18.1.
- h) A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.
- i) A Garantia será apropriada aos cofres da Secretaria Municipal de Finanças, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pela Secretaria Municipal de Finanças.
  - i.1) A Garantia realizada na forma de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil (BCB), sendo obrigatória a comprovação do mesmo através das devidas certidões de regularidade.
  - i.2) A não apresentação da Certidão de Regularidade, implicara na inabilitação do Licitante no Certame.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e que tenham apresentado à Comissão de Licitação, no ato do Credenciamento, a Declaração constante do Anexo VI deste Edital, em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida no item **9.1.2** para efeito de comprovação



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

de regularidade fiscal, no **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

6.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis, conforme Art. 43, §1º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2 - A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.2 - Dos empates:

6.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

6.3 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

6.3.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item **6.2.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **6.2.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **6.3.1** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

6.3.5 - O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

7.1 – A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO exigidas serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no local e hora fixados, em envelopes fechados e opacos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
ABERTURA DIA 07/06/2023 ÀS 09 HORAS  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE:**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
ABERTURA DIA 07/06/2023 ÀS 09 HORAS  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITANTE:**

7.2 – Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária. De sorte que se recomenda a todos os interessados que se façam presentes no local, identificado no preâmbulo, no mínimo, 30 (TRINTA) MINUTOS antes do horário previsto para o início da sessão.

7.3 – Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope nº 02 (Proposta) antes do Envelope nº 01 (Documentação), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.4 – Decorrido o horário marcado para a abertura do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) **PODERÁ** conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da sessão, **prorrogáveis a seu exclusivo critério**. Após a CPL declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

## **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1 – O representante da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes “Documentação” e “Proposta”, até o dia, o horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.

8.1.1 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte;

8.1.2 – As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

8.2 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto no ITEM 11.9.

8.3 – Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela CPL, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais das licitantes presentes.

8.3.1 – Abertos os envelopes “Documentação”, a CPL, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes “Proposta”, devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.4 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste EDITAL, ou, ainda, com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 – Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

8.6 – Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela CPL e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios.

8.7 – Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela CPL para a abertura dos envelopes “Proposta”.

8.8 – As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes “Proposta” sob a guarda da CPL, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

8.9 – Após a abertura dos envelopes “Documentação”, os demais, contendo a “Proposta”, serão abertos:

8.9.1 – Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

8.9.2 – Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

8.9.3 – Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

8.10 – As aberturas dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes legais das licitantes presentes.

8.10.1 – Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

8.10.2 – A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da CPL até a data e o horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8.12 – Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

8.13 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

8.14 – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

8.15 – É facultada à CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

8.16 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.17 – Entendendo a crise de saúde pública enfrentada em âmbito nacional e com fito nas recomendações exaradas pela Organização Mundial da Saúde e garantindo o bem-estar dos funcionários e licitantes, a entrega dos envelopes de que tratam as cláusulas 07 e 08, bem como os procedimentos para realização da sessão, dar-se-ão da seguinte forma:

8.17.1 – No tocante a entrega dos envelopes, serão aceitos os documentos enviados via correios com Aviso de Recebimento (AR), bem como a sua entrega física. Sendo que no ato da entrega física serão tomadas as seguintes medidas de precaução:

8.17.1.1 – Havendo mais de um licitante para realizar a entrega de envelopes, só será permitida a entrada de 01 (um) único licitante por vez, devidamente paramentado com Equipamentos Individuais de Proteção (EPI);

8.17.2 – No que concerne a realização da sessão pública, na data e hora marcadas, haverá a abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” da seguinte forma:

8.17.2.1 – Presencialmente, bem como virtualmente – Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (na página eletrônica da PMP/RN), link: <https://www.facebook.com/PrefeituraParazinho> para que haja o acompanhamento da sessão;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

8.17.2.2 – Para os licitantes que desejarem participar presencialmente da sessão, haverá a disponibilização de 03 (Três) vagas – com intenção de não haver aglomeração – para acompanhar presencialmente os atos praticados;

8.17.2.3 – Havendo um número de licitantes superior ao descrito no item anterior, procederemos a realização de sorteio, meio pelo qual selecionará os participantes presentes.

8.18 – Terminada a fase de análises descritas, todo o processo se encontrará com autos franqueados na sede da PMP/RN para as conferências de praxe, atendendo as mesmas recomendações pautadas nesse edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 – A documentação de habilitação (conforme art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93) deverá ser apresentada através do ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, devidamente lacrado, devendo constar, exclusivamente, originais ou cópias autenticadas (conforme art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93) e de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e no exame correspondentes:

### **9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93):**

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário).

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL (conforme art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93):**

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;





PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

**9.1.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA (conforme Lei Federal 12.440/11)**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**9.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (conforme art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93):**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial, para comprovação da situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

b.2) O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentados em publicações no Diário Oficial e registrados na junta comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante.

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia **dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário** do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. **Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC.**

b.4) A licitante deverá comprovar sua situação financeira mediante apuração e apresentação dos Índices de Liquidez, assinados pelo contador que assina o balanço e representante legal da empresa. As demonstrações contábeis seguirão as fórmulas e parâmetros abaixo indicados:

**ET = Endividamento Total - menor ou igual a 1,0**

**LC = Liquidez Corrente - maior ou igual a 1,0**

**LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,0**

**SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,0**

**Onde:**

ET = Endividamento Total =  $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

LC = Liquidez Corrente = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

LG = Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

SG = Solvência Geral = Ativo Total  
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

- ✓ Os índices a que se referem o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial conforme exigência deste Edital.
- ✓ No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.
- ✓ A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

**9.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme art. 30, Lei Federal nº 8.666/93):**

a) Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79, do CONFEA; visado pelo CREA/RN OU CAU/RN (art. 69, da Lei nº 5.194/66 c/c art. 1º, inciso II, da Resolução nº 265/79, do CONFEA), quando a empresa tiver sua sede em outro Estado.

b) Comprovante de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente (Comprovando através de carteira assinada ou contrato vigente), na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante o objeto do Edital, **devidamente chancelado no CREA da região onde os serviços foram executados.**

c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com atestado, do Engenheiro ou Arquiteto, apresentado pela empresa onde o mesmo tenha executado o trabalho, compatível com o objeto do edital, com desempenho satisfatório, **devidamente chancelado** no CREA da região onde os serviços foram executados ou no **CAU competente**, quando couber, que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços descritos no Projeto Básico.

**9.1.6 - OUTROS:**

- a) Declaração de Anuência da Licitante (Anexo III);
- b) Declaração Assegurando a Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (Anexo IV);



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

- c) DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO (S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);
- d) Declaração, que a mesma é uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 147/2014 (Anexo VI);
- e) Declaração de não possuir servidor público em seu quadro (Anexo VII);
- f) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- g) Declaração de Vistoria (emitida pela Prefeitura) – a vistoria prévia nos locais onde serão executados os serviços só poderá ser até as 13:00 horas do dia útil anterior ao certame. A vistoria deverá ser pré-agendada junto à secretaria de obras do município de Parazinho/RN, que será obrigada ser acompanhada pelo Engenheiro Civil da empresa, conforme comprovação de vínculo com a mesma.

**f.1) Caso a empresa não deseje realizar a vistoria a mesma deverá apresentar uma declaração se responsabilizando pela não vistoria e assumindo qualquer risco a execução da obra, onde a mesmo deverá ser assinada pelo Engenheiro Civil da Empresa.**

9.2 – Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.3 – Os documentos exigidos nesta Tomada de Preço poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL, e:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
- c) A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
- d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pela CPL até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso sejam



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

apresentados de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

e) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇO**

10.1 – A proposta de preços, deverá apresentar-se em papel timbrado da empresa, além de devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa na última folha e rubricada nas demais, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e quantidades, deverá conter prazo de execução dos Serviços, validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; qualificação da licitante: (nome, endereço, CNPJ/MF, fone/fax) e valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismos e por extenso, caso haja divergências entre o valor representado por algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso da proposta.

10.1.1 - **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item, o preço unitário composto em algarismo e por extenso e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação.

10.1.2 – **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**, unitários detalhados, conforme planilha apresentada no Anexo VIII.

10.1.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo próprio da Licitante, demonstrando sua exequibilidade da forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução dos Serviços.

10.1.4 - **BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS**, as licitantes deverão apresentar a composição detalhada do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas, com indicação das parcelas que o compõem.

10.1.5- Os documentos referentes aos subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 deverão ser apresentados contendo o nome do licitante, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira profissional e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

10.2 – Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega do objeto, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

10.3 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

10.4 – Em caso de discrepância, entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário.

10.5 – A licitante deverá apresentar as quantidades e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

10.6 – As propostas consideradas adequadas aos termos deste Edital serão verificadas pela CPL quanto aos erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos da seguinte maneira:

- a) Serão corrigidos automaticamente pela CPL quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

## **11. DO JULGAMENTO**

11.1 – O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos de **Menor Valor Global**, nos termos do inciso I do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com a cláusula-décima deste Edital.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para contratação, sendo este fixado em **669.971,52 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um real e cinquenta e dois centavos)**.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores a Planilha Orçamentária, limite máximo estabelecido constante do **Anexo VIII** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o **inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, **assim entendidas como sendo aquelas em que o valor global seja inferior a 70% menor dos seguintes valores:**

- a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado na Planilha Orçamentária.

11.7 – Não se admitirá proposta que apresentar preços (global ou unitário) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.8 – Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que: a) Apresentarem valor global



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexecutable, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; b) Não atenderem às exigências contidas neste certame.

11.9 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

11.10 – Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

11.11 – O julgamento das propostas será procedido em observância ao disposto nos Artigos 44, 45 e 48 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores e das condições estabelecidas neste Edital.

11.12 – A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para se orientar na sua decisão.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Edital.

12.1.1 – Caberá a CPL decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

12.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 – A interposição, o processamento e o julgamento de recursos administrativos em qualquer fase do procedimento licitatório reger-se-ão pelo art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório, bem como do pertinente termo de adjudicação.

## **15. DO CONTRATO E DA GARANTIA**

15.1 – Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo II deste Edital;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

- 15.2 – A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 15.3 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pela Contratante.
- 15.4 – A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 15.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela PMP/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.6 – É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 15.7 – A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.8. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993.
- 15.9. Esta garantia deverá ser conforme o art. 56, § 1º da Lei 8.666/1993, ou seja:
- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);
  - II – Seguro garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); ou
  - III - Fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
- 15.10. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.
- 15.11. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.
- 15.12. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

## **16. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 16.1 – A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério do TCE/RN, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2 – A rescisão deste contrato pode ser:



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do PMP/RN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o PMP/RN;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria, bem como nos termos do respectivo contrato.

16.3 – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **17. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

17.1 – A Contratada deverá iniciar o serviço num prazo de até 15 (quinze) dias após expedição da Ordem de Serviço emitida pelo setor competente, indicando a Secretaria para o qual se destinará esse serviço, conforme especificações e condições de fornecimento indicadas no anexo I.

17.2 – O pagamento será efetuado de forma direta, conforme valores constantes da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria responsável pelos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes e atestadas do recebimento, pelos órgãos competentes.

17.3 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral do Município.

### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 – As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2023, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 475 de 24 de outubro de 2022, é a seguinte:

27.812.0012.1038.0000 – Const. Ref. Amp. de Campos, Quadras, Ginasios, Ciclovias Calçadões Dem.U.Esportivas.

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídicas

Fonte de Recursos: 485 – SIN (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA)/RN e FPM, ICMS e Receitas Tributárias.

**Valor: R\$ 669.971,52 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

18.2 – Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ora licitado, será aplicável à contratada a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.





PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

19.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Parazinho poderá aplicar à contratada multa, que está corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato. 19.3 – Os atos contrários aos objetivos deste Edital, praticados por concorrentes, sujeitam os faltosos, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, cabendo sempre defesa prévia, recursos e vista ao processo.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – O prazo contratual poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

20.2 – À PMP/RN, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

20.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

20.4 – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Macaíba/RN, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

Parazinho/RN, 07 de junho de 2023.

Robson Scipião de Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050001/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

### **Do contrato:**

Este projeto tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, no Município de Parazinho/RN. A obra será custeada com recursos Federais do Ministério do Desenvolvimento Regional e próprios do Município.

### **Dos objetivos da obra:**

Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meio-ambiente, desenvolvimento social, entre outros. O presente projeto visou o uso de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar mão-de-obra local e materiais da região na execução da obra. Deste modo, aquecemos a economia da região, como também proporcionamos dignidade à população local.

### **Da metodologia de elaboração do projeto:**

Este projeto é composto de Projeto Arquitetônico, Orçamento (Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, Planilha de Composição de Preços Unitários, Composição de BDI, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico e Cronograma Financeiro), Memorial Descritivo / Especificações Técnicas e Documentação Complementar, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAPI - Custos de Composições Analíticas, disponibilizada no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal na data 16/03/2023, utilizando como base de preços a tabela SINAPI - Insumos com desoneração, emitida na data 16/03/2023, referência 02/2023, também no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

Os preços tem como base a tabela de preços do Sinapi Insumos - Com Desoneração e com encargos sociais de 85,34%. Os valores de mão de obra utilizados constam na tabela Sinapi Insumos, e são equivalentes ao valor de mão de obra do Sintracomp-Sinduscon/RN com os encargos sociais de 85,34%.

Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de calculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 26,36%.

**00051/ORSE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO,  
INSTALADA - REV 02\_01/2022**

**Conteúdo do Serviço**

1) Considera material e mão -de-obra para confecção e instalação da placa da obra.

Critério de Medição

- 1) Por metro quadrado.
- 2) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme o modelo fornecido pela fiscalização.
- 3) A empresa também deverá instalar as placas da obra, de identificação da empresa e demais placas exigidas pela legislação corrente no canteiro de obras e em local de boa visibilidade.
- 4) **101506 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE**
- 5) **16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF\_07/2020\_PS**

**6) CONTEÚDO DO SERVIÇO**

7) Considera material e mão - de-obra para instalação de caixa de entrada, incluindo acessórios conforme o padrão exigido no Estado de São Paulo, de acordo com as normas das companhias de energia local.

**8) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

9) Por caixa instalada.

**10) PROCEDIMENTO EXECUTIVO**

11) A montagem deverá obedecer ao projeto da instalação, as normas ABNT e aos padrões da concessionária.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

Assinatura

---

Matrícula

**12) NORMAS TÉCNICAS**

- 13) NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão  
14) NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura:  
15) A Técnica de Edificar, item 7.1.12.5.

**91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Compreende o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões em PVC rígido ou ferro esmaltado, de sobrepor ou embutidos visando a condução de fios ou cabos de energia, telefonia ou lógica.

A medição será por metro linear (m) de eletroduto instalado, com sua respectiva guia de arame passada. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

**INSTALAÇÃO EM PAREDES E LAJES**

O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.

Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenarias, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na sua chumbação nos rasgos, com argamassa de cimento e areia. O rasgo deverá ser preenchido com argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia).

Quando embutidas em concreto, caixas e tubulações deverão ser firmemente fixadas às formas, antes da concretagem.

NBR05410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR05354 - Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas.

**91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

**Conteúdo do Serviço**

- 1) Considera material e mão - de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do cabo e enfição em eletroduto.  
Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

distribuição e terminais, em redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição.

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

**Critério de Medição**

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

**Procedimento Executivo**

- 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação.
- 2) Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

**Normas Técnicas**

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBR13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho (Mês/Ano: 02/2000)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)

**41195 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D**

**CONTEÚDO DO SERVIÇO**

- 1) Considera material e mão -de-obra para a instalação e montagem do poste, ferragens e conexões, acessórios e cabo de entrada para efetuar a ligação do sistema elétrico da edificação a concessionária de energia elétrica.
- 2) A altura do poste deverá ser definida de tal forma que depois de implantado, permita as alturas mínimas dos condutores ao nível do solo. Especificadas pela concessionária de energia local.

**NORMAS TÉCNICAS**

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura: A Técnica de Edificar, item 7.1.12.5.3.

**101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E**

**Conteúdo do Serviço**

- 1) Considera materiais e mão -de-obra para instalação de quadro



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

de distribuição de luz sobreposto em alvenaria, ligação dos eletrodutos e montagem dos barramentos, não inclui disjuntores e outros dispositivos de proteção.

2) Barramento em cobre nu (eletrolítico) de alto grau de pureza (99,9%), sendo uma barra para cada fase (conforme a alimentação do quadro seja a 2 ou 3 fases), uma barra para o neutro (isolada da massa) e uma barra para o condutor de proteção (aterramento, não isolada da massa).

Para determinar o preço total de um quadro de distribuição deve -se considerar disjuntores, interruptor diferencial, seccionador geral ou fusíveis "Diazed" e base de fusível e suas respectivas

3) montagens.

#### **Critério de Medição**

1) Por unidade de quadro instalado.

2) Para efeito de medição de serviço, o quadro sem os disjuntores pode ser considerado 20% do serviço completo, os outros 80% podem ser pagos depois de montados os disjuntores e ligados os fios.

#### **Procedimento Executivo**

1) Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro.

2) A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

3) Para que se obtenha fixação adequada do barramento, os espaços sem disjuntor não deverão ultrapassar a 6, sendo 3 de cada lado, de forma a suprimir no máximo 1 fixação por barra principal.

#### **Normas Técnicas**

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE  
NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO. AF\_04/2016**

#### **Conteúdo do Serviço**

1) Considera material e mão -de-obra para instalação de disjuntor termomagnético em quadros elétricos.

#### **Critério de Medição**

1) Por unidade instalada.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinatura

Matrícula

**Procedimento Executivo**

- 1) Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores.
- 2) Ligação elétrica dos disjuntores.
- 3) Abertura no contra -espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores.
- 4) Fixação do contra-espelho no quadro.
- 5) Ajuste da porta do quadro.
- 6) Teste dos disjuntores.

**Normas Técnicas**

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD) (Mês/Ano: 07/2004)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)
- 4) NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão (Mês/Ano: 09/1998)

**03064/ORSE POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 16/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**

**CONTEÚDO DO SERVIÇO**

- 1) Considera material e mão -de-obra para a instalação e montagem do poste, ferragens e conexões, acessórios e cabo de entrada para efetuar a ligação do sistema elétrico da edificação a concessionária de energia elétrica.
- 2) A altura do poste deverá ser definida de tal forma que após implantado, permita as alturas mínimas dos condutores ao nível do solo. especificadas pela concessionária de energia local.

**NORMAS TÉCNICAS**

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura: A Técnica de Edificar, item 7.1.12.5.3.

**100593 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 16 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO**

**CONTEÚDO DO SERVIÇO**

- 1) Consiste na instalação do poste.
- 2) As luminárias devem ser instaladas com suas respectivas lâmpadas.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Por unidade instalada.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

Assinatura

---

Matrícula

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Locação da luminária conforme projeto.
- 2) Ligação elétrica da luminária às bases do reator, quando houver.
- 3) Instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver.
- 4) Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.
- 5) Poste bem fixado e em prumo.

**NORMAS TÉCNICAS**

- 1) NBR 05456 - Eletricidade geral
- 2) NBR 05461 - Iluminação

**93008 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF\_12/2015**

Compreende o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões em PVC rígido ou ferro esmaltado, de sobrepor ou embutidos visando a condução de fios ou cabos de energia, telefonia ou lógica.

A medição será por metro linear (m) de eletroduto instalado, com sua respectiva guia de arame passada. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

**INSTALAÇÃO EM PAREDES E LAJES**

O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.

Quando se tratarem se instalações embutidas em alvenarias, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na sua chumbação nos rasgos, com argamassa de cimento e areia. O rasgo deverá ser preenchido com argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia).

Quando embutidas em concreto, caixas e tubulações deverão ser firmemente fixadas às formas, antes da concretagem.

NBR05410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR05354 - Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas.

**91871 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Compreende o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões em PVC rígido ou ferro esmaltado, de sobrepor ou embutidos visando a condução de fios ou cabos de energia, telefonia ou lógica.





PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinatura

Matrícula

A medição será por metro linear (m) de eletroduto instalado, com sua respectiva guia de arame passada. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

#### **INSTALAÇÃO EM PAREDES E LAJES**

O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.

Quando se tratarem se instalações embutidas em alvenarias, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na sua chumbação nos rasgos, com argamassa de cimento e areia. O rasgo deverá ser preenchido com argamassa traço T4 (1:5 de cimento e areia).

Quando embutidas em concreto, caixas e tubulações deverão ser firmemente fixadas às formas, antes da concretagem.

NBR05410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR05354 - Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas.

### **03343/ORSE FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM<sup>2</sup>**

#### **Conteúdo do Serviço**

- 1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do cabo e enfição em eletroduto.
- 2) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição.

#### **Critério de Medição**

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

#### **Procedimento Executivo**

- 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação.
- 2) Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

#### **Normas Técnicas**

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBR13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinatura

Matrícula

emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho (Mês/Ano: 02/2000)  
3)NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)

**03342-ORSE FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE  
2X1X16+16MM2**

**Conteúdo do Serviço**

- 1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do cabo e enfição em eletroduto.
- 2) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição.

**Critério de Medição**

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

**Procedimento Executivo**

- 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação.
- 2) Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

**Normas Técnicas**

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBR13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho (Mês/Ano: 02/2000)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)

**PESQ.01 REFLETOR LED 1000W HOLOFOTE BIVOLT PROVA  
D'ÁGUA, BRANCO FRIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA  
90.000 LUMENS, MINIMO IP66**

**Conteúdo do Serviço**

- 1) Considera material e mão -de-obra para instalação do refletor.

**Critério de Medição**

- 1) Por unidade instalada.

**Procedimento Executivo**

- 1) Fixação das luminárias em local especificado pelo fiscalização do município.
- 2) Ligação elétrica dos refletores.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

3) Teste dos refletores.

### **Normas Técnicas**

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD) (Mês/Ano: 07/2004)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)
- 4) NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão (Mês/Ano: 09/1998)

**101655 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,  
DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_08/2020**

### **Conteúdo do Serviço**

- 1) Consiste no fornecimento e instalação de luminárias externa.
- 2) As luminárias devem ser instaladas com suas respectivas lâmpadas.

### **Critério de Medição**

- 1) Por luminária instalada.

### **Procedimento Executivo**

- 1) Locação da luminária conforme projeto.
- 2) Ligação elétrica da luminária às bases do reator, quando houver.
- 3) Instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver.
- 4) Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.

### **Normas Técnicas**

- 1) NBR 05456 - Eletricidade geral
- 2) NBR 05461 - Iluminação

**100599 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM  
COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE  
150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1  
M DE CONCRETO E 0,5**

### **CONTEÚDO DO SERVIÇO**

- 1) Consiste na instalação do poste.
- 2) As luminárias devem ser instaladas com suas respectivas lâmpadas.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Por unidade instalada.

### **PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Locação da luminária conforme projeto.
- 2) Ligação elétrica da luminária às bases do reator, quando houver.
- 3) Instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver.
- 4) Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.
- 5) Poste bem fixado e em prumo.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

Assinatura

---

Matrícula

**NORMAS TÉCNICAS**

- 1) NBR 05456 - Eletricidade geral
- 2) NBR 05461 - Iluminação

**13148/ORSE REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA,  
BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-  
LIGHT OU SIMILAR**

**Conteúdo do Serviço**

- 1) Considera material e mão -de-obra para instalação do refletor.

**Critério de Medição**

- 1) Por unidade instalada.

**Procedimento Executivo**

- 1) Fixação das luminárias em local especificado pelo fiscalização do município.
- 2) Ligação elétrica dos refletores.
- 3) Teste dos refletores.

**Normas Técnicas**

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD) (Mês/Ano: 07/2004)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)
- 4) NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão (Mês/Ano: 09/1998)

**96521 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE  
COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA,  
COM RETROESCAVADEIRA. AF\_06/2017**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Considera equipamento e mão de obra para execução manual ou mecanizada do serviço.
- 2) Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Volume medido no corte (m<sup>3</sup>).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

deslocamento, tais como:

- escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
  - descompressão do terreno da fundação,
  - descompressão do terreno pela água.
- 2) Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:
- material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
  - material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
  - material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.
- 3) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

1) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF\_05/2021**

**Conteúdo do Serviço**

1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo, mistura com betoneira, transporte com carrinhos ou gericas até as fôrmas, lançamento, colocação das pedras de mão e adensamento com vibrador de imersão.

**Critério de Medição**

1) Por volume de concreto em metros cúbicos.

**Procedimento Executivo**

- 1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.
- 2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m<sup>3</sup> de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

Realizar ensaios de resistência dos corpos-de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

3) Observar as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

4) TRANSPORTE: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.

5) LANÇAMENTO: o lançamento do concreto deverá ser alternado com a colocação de pedras de mão, distribuídas na massa de concreto na porcentagem de 30%. Lançar logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.

6) ADENSAMENTO / VIBRAÇÃO: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.

7) ACABAMENTO: sarrafejar a superfície de lajes e vigas com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e desempenar com desempenadeira de madeira, formando as guias e mestras de concretagem. Em seguida, deve-se verificar o nível das mestras com aparelho de nível, remover as taliscas, sarrafejar o concreto entre as mestras e executar o acabamento final com desempenadeira de madeira.

8) CURA: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.

### **Normas Técnicas**

1) NBR5738 12 2003 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos -de-prova.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

Assinatura

---

Matrícula

**104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_11/2022**

**Conteúdo do Serviço:**

- 1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra combetoneira.
- 2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.
- 3) Consideram-se material e mão -de-obra para fabricação, montagem (inclusive de contraventamentos/travamentos) e desforma.
- 4) Discriminação dos coeficientes de mão-de-obra por m<sup>2</sup> de fôrma:
  - fabricação: carpinteiro: 0,40h / ajudante: 0,10h;
  - montagem: carpinteiro: 0,403h / ajudante: 0,101h;
  - desmontagem: carpinteiro: 0,173h / ajudante: 0,043h
- 5) As chapas de madeira compensada plastificadas são encontradas no mercado com as dimensões: 2,20x1,10m, 2,44x1,22m ou 2,50x1,25m.
- 6) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- 7) Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar de 4 à 16%.

**Critério de Medição:**

- 1) Volume de concreto.
- 2) Área desenvolvida na planta de fôrmas (superfície da fôrma em contato com o concreto). Em lajes e painéis não descontar vãos de até 2,0 m<sup>2</sup>.
- 3) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

**Procedimento Executivo**

- 1) Ao executar pilares, prever:
  - a) contraventamento em duas direções perpendiculares entre si, que devem estar bem apoiados em estacas no terreno ou nas fôrmas da estrutura inferior. Se o pilar for alto, prever contraventamentos em dois ou mais pontos da altura. Em contraventamentos longos, utilizar travessas com sarrafos para evitar flambagem.
  - b) gravatas com dimensões e espaçamentos proporcionais às alturas e dimensões dos pilares para que possam resistir ao



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

empuxo lateral do concreto fresco. Atentar para os espaçamentos na parte inferior dos pilares.

c) durante a concretagem verificar se os contraventamentos (escoras laterais inclinadas) são suficientes para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto.

d) janela na base dos pilares para facilitar a limpeza e a lavagem do fundo.

e) janelas intermediárias para concretagem em etapa em pilares altos.

2) Ao executar vigas e lajes, prever (conforme chapa compensada 12mm, 1,10x2,10m):

a) espaçamento entre caibros horizontais na lajes que dependerá da espessura da laje. Exemplos:

- laje h = 8cm, e = 55,0cm,

- laje h = 10cm, e = 44,0cm

- laje h = 15cm, e = 36,6cm

b) gravatas das vigas dependerão das suas dimensões;

3) Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra.

4) Cuidados com a forma: o uso de vibrador com agulha revestida de borracha e o uso de espaçadores na colocação de ferragem são indicados para não danificar a superfície das chapas.

5) Executar o dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.

6) Obedecer rigorosamente o projeto.

7) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ferrugem.

8) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

7) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m<sup>3</sup> de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos -de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

**Normas Técnicas:**

1) NBR12655 08 2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.





PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

2)NBR7480 09 2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação (VÁLIDA A PARTIR DE 03.03.2008).

**92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF\_12/2015**

\*Consideram-se material e mão de obra para fabricação, montagem (inclusive de travamentos) e desforma.

\*Área desenvolvida na planta de formas (superfície da forma em contato com o concreto) (m<sup>2</sup>).

\*As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas.

\*As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento.

\*Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma.

\*A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento.

\*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

\*NBR7203-Madeira serrada e beneficiada.

\*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E**

**= 17 MM. AF\_12/2015**

\*Consideram-se material e mão de obra para fabricação, montagem (inclusive de travamentos) e desforma.

\*Área desenvolvida na planta de formas (superfície da forma em contato com o concreto) (m<sup>2</sup>).

\*As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas.

\*As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento.

\*Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma.

\*A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinatura

Matrícula

\*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

\*NBR7203-Madeira serrada e beneficiada.

\*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE**

**20 M<sup>2</sup>, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

1) Consideram-se material e mão de obra para fabricação, montagem (inclusive de travamentos) e desforma.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

1) Área desenvolvida na planta de formas (superfície da forma em contato com o concreto) (m<sup>2</sup>).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas.
- 2) As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento.
- 3) Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma.
- 4) A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento.
- 5) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7203-Madeira serrada e beneficiada.
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**92267 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E**

**= 17 MM. AF\_12/2015**

\*Consideram-se material e mão de obra para fabricação, montagem (inclusive de travamentos) e desforma.

\*Área desenvolvida na planta de formas (superfície da forma em contato com o concreto) (m<sup>2</sup>).



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

\*As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas.

\*As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento.

\*Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma.

\*A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento.

\*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

\*NBR7203-Madeira serrada e beneficiada.

\*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**92791 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE  
5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,  
EXCETO LAJES. AF\_12/2015**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado  
– Especificação



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**I00000039 AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO**

Fornecimento e colocação de aço CA-60, 5,0 MM, tipo vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto

Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura.

**92792 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferrugem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**I00000032 AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO**



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

Fornecimento e colocação de aço CA-50, 6,3 MM, vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto. Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura. ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto.

**92793 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite -se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferrugem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**I0000033 AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO**

Fornecimento e colocação de aço CA-50, 8,0 MM, vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto. Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura. ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

Assinatura

Matrícula

**92794 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras

- 1) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferrugem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**I00000034 AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO**

Fornecimento e colocação de aço CA-50, 10 MM, vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto.

Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura.

ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento

**92795 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015**



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

Assinatura

---

Matrícula

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**I00000031 AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO**

Fornecimento e colocação de aço CA-50, 12,5 MM, vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto. Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura. ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento

**92796 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**I00000027 ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO**

Fornecimento e colocação de aço CA-50, 16 MM, vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto. Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura. ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento

**I00000029 ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO**

Fornecimento e colocação de aço CA-50, 20 MM, vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto. Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura. ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento

**92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF\_12/2015**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no





PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
  - 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- 92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF\_12/2015**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

Assinatura

Matrícula

- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado  
- Especificação
  - 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- 92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF\_12/2015**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferrugem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado  
- Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**96542 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017**

Montagem de sistema de escoramento e fôrmas recuperáveis de madeira, para viga de fundação, formado por painéis de madeira compensada, resinados de 17 mm de espessura, amortizáveis em 4 utilizações, e posterior desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas. Inclusive parte



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

proporcional de elementos de sustentação, fixação e escoramentos necessários para a sua estabilidade e aplicação de líquido desmoldante.

Superfície de fôrmas em contato com o concreto, medida segundo documentação gráfica de Projeto.

Antes de proceder à execução das fôrmas é necessário assegurar-se que as escavações estão não só abertas, mas também nas condições adequadas às características e dimensões das fôrmas.

Não poderá começar a montagem das fôrmas sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra, quem verificará que o estado de conservação da sua superfície e das uniões, ajusta-se ao acabamento de concreto previsto no projeto.

Limpeza e preparação do plano de apoio. Marcação. Aplicação do líquido desmoldante. Montagem do sistema de escoramento e fôrmas. Colocação de elementos de sustentação, fixação e escoramento. Aprumo e nivelamento das fôrmas. Humidificação das fôrmas. Desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas.

As superfícies que vão ficar à vista não apresentarão imperfeições.

BNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.

ABNT NBR 15696. Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto. Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

**103326 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.**

**Conteúdo do Serviço**

1) Consideram -se material e mão -de-obra para aquisição de material e preparo do baldrame.

**Critério de Medição**

1) Por volume de alvenaria executada, medida no projeto de fundações.

**Procedimento Executivo**

- 1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
- 2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando -se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

- 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
- 4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
- 5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
- 6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

### **Normas Técnicas**

- 1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

**103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.**

### **Conteúdo do Serviço**

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria.
- 2) Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%.

### **Critério de Medição**

- 1) Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m<sup>2</sup>. Vãos com área superior a 2 m<sup>2</sup>, descontar apenas o que exceder a essa área.

### **Procedimento Executivo**

- 1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando -se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
- 2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando -se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
- 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
- 4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
- 5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
- 6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

Assinatura

---

Matrícula

### **Normas Técnicas**

1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

**87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.**

### **Conteúdo do Serviço**

- 1) Considera material e mão- de-obra para preparo e aplicação da argamassa.
- 2) O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.

### **Critério de Medição**

- 1) Pela área de aplicação do chapisco.

### **Procedimento Executivo**

- 1) Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorcências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
- 2) Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.
- 3) A aplicação do chapisco devera ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

### **Normas Técnicas**

- 1) NBR7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento (Mês/Ano: 08/1998)

**87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE**

### **CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

1) Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa. Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

1) Pela área de parede executada, considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m<sup>2</sup>. Vãos com área superior a 2m<sup>2</sup>, descontar apenas o que exceder a essa área (m<sup>2</sup>).

### **PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) A massa única deve ser iniciada somente antes de concluído



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

os revestimentos, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:  
-24 horas após a aplicação do chapisco;  
-14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço.

- 2) A espessura máxima admitida para o revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749. Usar guias para sarrafeamento, com espaços de, no mínimo, 2,00 metros. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro. Desvio de prumo tolerável: 3 mm/m.
- 3) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo -se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.
- 4) A massa única terá a superfície lisa pronta para recebimento da pintura e o emboço terá superfície áspera para recebimento do revestimento cerâmico no caso.
- 5) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

1) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – (18.17) Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

**96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P**

**CONTEÚDO DO SERVIÇO**

1) Considera material e mão -de-obra para instalação de forro.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

Pela área efetiva do forro.

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO**

- 1) O tarugamento deve ser feito com sarrafos.
- 2) Nos sarrafos devem ser grampeados os painéis do forro.
- 3) O comprimento dos painéis de PVC deve ser, aproximadamente, 0,5 cm menor do que o vão a ser forrado,



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinatura

Matrícula

Para permitir a livre dilatação do material.

4) Dimensões das lâminas:

- a) 100 x 6.003: comprimento - 6.000 mm, espessura - 8 mm, largura - 100 mm;
- b) 200 x 6.003: comprimento - 6.000 mm, espessura -10 mm, largura - 203 mm.

### **NORMAS TÉCNICAS**

NBR 14285 - Perfil de PVC rígido para forros - Requisitos

NBR 14371 - Forros de PVC rígido para instalação em obra - Procedimento

Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura: A Técnica de Edificar, item 12.13.1.

### **104473 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR**

#### **SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS**

##### **Conteúdo do Serviço:**

- 1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto.
- 2) Os coeficiente de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio.
- 3) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas.
- 4) Compreende o fornecimento de materiais e instalação do conjunto interruptor.

##### **Critério de Medição:**

- 1) Por conjunto instalado.

##### **Procedimento Executivo:**

- 1) A instalação consisti na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.
- 2) A montagem é feita através da fixação do interruptor em caixa e da ligação dos fios à rede.
- 3) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

##### **Normas Técnicas:**

- 1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

proteção contra quedas de altura.

2) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)

3) NBRNM60669 -1 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669 -1:2000, MOD) (Mês/Ano: 10/2004)

**13176/ORSE LUMINARIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W\*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR**

**Conteúdo do Serviço**

- 1) Consiste no fornecimento e instalação de luminárias internas em edificações.
- 2) As luminárias devem ser instaladas com suas respectivas lâmpadas (se for o caso).

**Critério de Medição**

- 1) Por luminária instalada.

**Procedimento Executivo**

- 1) Locação da luminária conforme projeto.
- 2) Ligação elétrica da luminária às bases do reator, quando houver.
- 3) Instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver.
- 4) Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.

**Normas Técnicas**

- 1) NBR 05456 - Eletricidade geral
- 2) NBR 05461 - Iluminação

**102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF\_01/2021**

**CONTEÚDO DO SERVIÇO**

1) Considera o granito colocado por empresa especializada, ficando a cargo da obra a execução e regularização da base e o fornecimento das argamassas de assentamento, bem como serventia para auxiliar a empresa contratada.

(\* ) Esse(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

Pela área de piso.

Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura:

A Técnica de Edificar, item





PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

13.6.1.  
Caderno de  
Encargos,  
item P -  
10.PED.1.

**91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO,  
FIXAÇÃO COM PARAFUSOS**

**- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015**

Fornecimento e montagem de porta de alumínio de abrir com lambri. Composta por: folha construída com chapas de alumínio, com alma de madeira blindada com chapa de ferro endurecido e maciço especial em todo o perímetro da folha e ferragem, estampagem com embutidos profundos em duplo relevo a uma face, acabamento em RAL 9010; marcos especiais de extrusão de alumínio reforçado, de acabamento igual às folhas, com vedante perimétrico. Incluindo guarnição, fixação com parafusos e espuma de poliuretano para enchimento da folga entre marco e parede, vedação perimetral de juntas através de um cordão de silicone neutro e ajuste final em obra. Elaborada em oficina, com classificação à permeabilidade ao ar, à estanqueidade à água e à resistência à carga de vento. Totalmente montada.

Número de unidades previstas, segundo documentação gráfica de Projeto.

- Será verificado que a parede que vai receber a porta está terminada, faltando apenas os revestimentos.
- Serão suspensos os trabalhos quando chover, neve ou a velocidade do vento seja superior a 50 km/h.
- Limpeza e preparação da superfície suporte. Marcação. Colocação dos perfis e dos elementos de acabamento. - Montagem das folhas. Ajuste e fixação da porta.
- A união da porta com a alvenaria será sólida.
- Será protegido frente a golpes e gotejamento.

**86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA  
LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM  
PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO. AF\_12/2013**

**Conteúdo do Serviço :**

1) Consideram -se material e mão -de-obra para aquisição e instalação da bacia sanitária, caixa de descarga e todos os acessórios.

**Critério de Medição :**

Por unidade instalada.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

Assinatura

---

Matrícula

**86939 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM**

**Conteúdo do Serviço**

1) Considera a mão de obra e materiais para a instalação do lavatório com coluna suspensa, dos metais e acessórios.

**Critério de Medição**

Por unidade instalada.

**Normas Técnicas**

NBR8160 9 1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

**86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF\_12/2013**

**Procedimento Executivo**

1) Considera material e mão de obra para instalação da peça.

**Critério de Medição**

1) Por unidade instalada.

**95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura das superfícies com látex acrílico. Não inclui serviço de emassamento.

2) Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

1) Pela área, não descontar vãos até 2,00 m<sup>2</sup>. Para vãos superiores a 2,00 m<sup>2</sup>, descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área (m<sup>2</sup>).

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

1) A superfície deve estar plana, sem fendas ou buracos, firme,



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

- 2) A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução.
- 3) Em superfície com pintura antiga (a base de cal), não deve aplicar diretamente a pintura com tinta acrílica sobre a parede, sendo necessário escovar, e aplicar uma demão de fundo preparador.
- 4) Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto.
- 5) Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta.
- 6) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 3 dias.
- 7) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
- 8) Aplicar a pintura com rolo de lã de carneiro, pincel ou revolver.
- 9) Intervalo entre as demãos 4,00 horas.
- 10) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- 2) NBR15382 - Tintas para construção civil.

**94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016**

**CONTEÚDO DE SERVIÇO:**

1) Execução de piso em concreto in loco ou passeio (calçada), feito em obra, com acabamento convencional, não armado; tratado superficialmente com argamassa para camada de desgaste, composta de cimento, inertes selecionados de quartzo, pigmentos orgânicos e aditivos, polvilhamento sobre o concreto ainda fresco. Incluindo parte proporcional de limpeza da superfície suporte, espalhamento e vibração do concreto através de régua vibradora, inserção ou ligação dos elementos exteriores (caixas, ralos, sifões de piso, etc.) das redes de instalações executadas sob o piso, afagamento mecânico de toda a superfície até conseguir que a argamassa fique totalmente integrada no concreto e limpeza final da superfície acabada.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**

1) Superfície medida em projeção horizontal, segundo documentação gráfica de Projeto (m<sup>2</sup>).



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

---

Assinatura

---

Matrícula

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO:**

- 1) Será verificado que a superfície suporte reúne as condições de qualidade e forma previstas.
- 2) Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.
- 3) Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra. Será garantido que este tipo de trabalhos sejam realizados por pessoal qualificado e com o controle de empresas especializadas.
- 4) Limpeza da superfície suporte. Implantação das juntas e panos de trabalho. Aplicação de níveis através de pontos, mestras de concreto ou régua. Irrigação da superfície base. Concretagem e compactação do concreto. Aplicação mecanizada da argamassa, assegurando-se do total cobrimento do concreto fresco. Afagamento mecânico da superfície.
- 5) A superfície do piso apresentará uma textura uniforme e não possuirá segregações.
- 6) Será proibido todo o tipo de circulação sobre o piso durante as 72 horas seguintes à concretagem, exceto a necessária para realizar os trabalhos de execução de juntas e controle de obra.

**NORMAS TÉCNICAS:**

- 1) ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
  - 2) ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento
- 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3  
(CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO  
MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016**

\*Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

\*Volume de concreto (m<sup>3</sup>).

\*Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

\*Ensaio: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m<sup>3</sup> de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

\*Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

\*Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m<sup>3</sup>;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega..

\*Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.

- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinatura

Matrícula

- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

\*A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

\*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

\*NBR12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

\*NBR12655-Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

\*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

\*NBR 6118- Projeto e execução de obras de concreto armado

\*NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência

**100735 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO  
PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS  
(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR  
DEMÃO). AF\_01/2020\_PE**

**CONTEÚDO DO SERVIÇO**

- 1) Considerar 10% do valor do material para o revólver e acessórios. Não incluso nessa composição.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

- 1) Estrutura metálica plana: multiplicar a área de projeção horizontal por 2.
- 2) Estrutura metálica em arco: acrescer em 30% a área de projeção horizontal e multiplicar por 2.
- 3) Sistema de medição indicativo, podendo ser elaborados outros tipos de medições conforme acordo entre contratante e contratado.

**NORMAS TÉCNICAS**

NBR 11702 -Tintas para edificações não industriais

Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura:A Técnica de Edificar, item 17.4.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

Parazinho/RN, 07 de junho de 2023.

Antônio Diogo Araújo

Eng.º Civil – CREA: 211.303.880-3



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023.**

Pelo presente Instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-27, com sede à Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Carlos Veriano de Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Parazinho/RN, portador do RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente Contratante e, de outro lado, \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, Natal/RN, aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente Contratado, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações e da Tomada de Preço nº \_\_\_/2023, cujo regime de execução é EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Pela realização do serviço, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago conforme pedido de medição, valor esse apresentado em sua Proposta de Preço no certame licitatório de modalidade Tomada de Preço nº \_\_\_/2023, constantes nos autos do processo administrativo nº \_\_\_\_\_/2023.





PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

2.2. No valor a ser pago já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços.

2.3. O mesmo só poderá sofrer algum reajuste, desde que esteja em conformidade com o Artigo 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

3.1. O prazo para início dos serviços dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordem de Serviço, tendo como prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão da mesma, para início dos trabalhos, conforme item 17.1 do edital, obedecendo a Planilha Cronológica e Financeira apresentada no certame licitatório de modalidade Tomada de Preço nº \_\_/2023, constantes nos autos do processo administrativo nº \_\_\_\_/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA**

4.1. Esse contrato entra em vigor em sua assinatura tendo vigência pelo período de \_ (\_\_) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado quando estiverem em conformidade com o Artigo 57, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993.

4.3. Esta garantia deverá ser conforme o art. 56, § 1º da Lei 8.666/1993, ou seja:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);
- II - Seguro garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); ou
- III - Fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

4.4. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

4.5. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

4.6. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

**5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2023, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº \_\_\_/2022 de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, é a seguinte:

27.812.0012.1038.0000 – Const. Ref. Amp. de Campos, Quadras, Ginasios, Ciclovias Calçadões Dem.U.Esportivas.

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídicas

Fonte de Recursos: 485 – SIN (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA)/RN e FPM, ICMS e Receitas Tributárias.

6.2. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social/**INSS**;
- c) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

7.2. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.4 - O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO**

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Tomada de Preço nº \_\_\_/2023 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Parazinho, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compra.

9.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Parazinho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

- d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de 10% (dez por cento), sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b", "c", "d" e "e", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 9.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas "b", "c" e "d", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Parazinho o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Parazinho.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso,



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro do município de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Parazinho/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carlos Veriano de Lima  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Representante da Vencedora

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA  
LICITANTE**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

(em papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.**

Para efeito de participação na TOMADA DE PREÇO em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Matrícula

#### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

(em papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023**

\_\_\_\_\_ (razão social na empresa), CNPJ Nº.  
\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço nº. \_\_\_\_/2023, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

(em papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023**

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação na Tomada de Preço nº \_\_\_\_/2023 Declara expressamente que:

1) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**





PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA  
CATEGORIA DE ME/EPP/MEI**

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

(em papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023**

Declaramos para os devidos fins que nos enquadrados na categoria de ME/EPP/MEI, de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Matrícula**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUÍ SERVIDOR PÚBLICO**

(em papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. (Conforme disciplinado no Art. 18, XII da lei 12.708/2012).

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)



PMP/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO*  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Assinatura**

---

**Matrícula**

**ANEXO VIII – PLANILHAS**